Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XL - BOM JESUS - PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria	128/2024	Pág.	02
Portaria	129/2024	Pág.	02

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 06 DE MARÇO DE 2024

Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985 Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL - BOM JESUS - PB

Portarias

Portaria 128/2024

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da Lei Municipal n°202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da Lei Federal n° 8112/90.

RESOLVE:

- **Art. 1°- EXONERAR** a Senhora Tânia Parnaíba Ricarte do cargo de Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Bom Jesus IPASB;
- Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se seus efeitos contrários.
- Art. 3º Publique-se, comunique-se e entregue-se cópia desta à servidora exonerada.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2024.

Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira

Prefeita Constitucional

Portaria 129/2024

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da Lei Municipal n°202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da Lei Federal n° 8112/90.

RESOLVE:

- Art. 1°- **EXONERAR** o Senhor Vinicius Rolim Holanda do cargo comissionado de Diretor Administrativo Financeiro do IPASB Instituto de Previdência e Assistência Social de Bom Jesus-PB;
- Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se seus efeitos contrários.
- Art. 3° Publique-se, comunique-se e entregue-se cópia desta ao servidor exonerado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2024.

Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira

Prefeita Constitucional